omoid



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI № 2.618, DE 14 DE OUTUBRO DE 1.992.

"Dispõe sobre a denominação de via pública".

Professor **CELSO DE ALMRIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se "JOAO MENDES RIBEIRO" a via projetada que se inicia na Rua dos Contabilistas e segue entre os imóveis de propriedade do Município e da Massa Falida da Indústria Panele trônica Brasileira S/A., na Vila Biondi, como justa homenagem a quem tanto se dedicou ao bem comum.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 14 de outubro de 1.992.

CELSO DE ALMEIDA LAGE

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 14 de outubro de 1.992.

JOSE WILSON IL MARQUES

rocurador Chefe